



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Escola de Educação Básica

Diretoria da Escola de Educação Básica

Comissão de Concursos e PSS da ESEBA

R. Aduutora São Pedro, 40, 3º Andar, Sala 1N340 - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3218-2903 - concurpss@eseba.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL PROGEP Nº 2002025

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da Unidade Acadêmica - ESEBA UFU, área: Geografia.

TEMA SORTEADO: 1.5.1. Introdução ao estudo da Geografia: categorias de análise. Paisagem e lugar - um olhar sobre o espaço geográfico.

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

No item 1: Plano de aula (20 pontos), obterá nota máxima o(a) candidato(a) que apresentar um adequado plano de aula que contemple tema, conteúdo, objetivos, público-alvo/ano de ensino, material utilizado, metodologia, avaliação e referências que sejam condizentes com o desenvolvimento de uma aula para estudantes de 4º ao 9º ano do ensino fundamental, relacionando o tema, o referencial teórico e o ensino de geografia.

No item 2: Desenvolvimento, consistência e pertinência teórico-metodológica (40 pontos), obterá nota máxima o(a) candidato(a) que fundamentar teoricamente o tema e às referências previstas no plano (10 pontos); dominar o conteúdo de forma adequada, relacionando-o ao tema, ao público-alvo/ano de ensino e faixa etária (10 pontos); selecionar e utilizar adequadamente os recursos didáticos em relação ao conteúdo e a faixa etária - 4º ao 9º anos do ensino fundamental (10 pontos) e, por fim, desenvolver a aula em consonância com o plano de aula (10 pontos).

No item 3: Desempenho docente (30 pontos), obterá nota máxima o(a) candidato(a) que utilizar linguagem compatível com os objetivos da aula e com a faixa etária de estudantes do 4º ao 9º ano do ensino fundamental - capacidade de organização, exposição, explicação e sistematização (10 pontos), além de desenvolver o conteúdo com estratégias diferenciadas, tais como dicção, variações na entonação de voz, postura corporal e movimentação adequadas à proposta metodológica e ao plano de aula (20 pontos).

No item 4: Tempo de desenvolvimento da aula (10 pontos), obterá nota máxima o(a) candidato(a) que cumprir o tempo de desenvolvimento da aula entre 40 e 50 minutos.

Prof. Dr. André Luiz Sabino

Presidente da Comissão Julgadora do Edital 200/2025 - ESEBA/UFU

Portaria nº 7891, de 01 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Sabino, Presidente**, em 10/12/2025, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6928455** e o código CRC **97BE5965**.